



PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A. CONTRATO

Para a realização de Serviços de Consultoria Técnica - nº 4500176574 Contratação e Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas aos Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e outras Assessorias ao Ministério Público Federal

B. RESPONSÁVEIS

Fundo Brasil de Direitos Humanos	Ana Valéria Araújo		
Fone:	11 3256 7852	E-mail:	avaraujo@fundobrasil.org.br
Ministério Público Federal	Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva		
Fone:	31 2123 9174	E-mail:	carlosbruno@mpf.mp.br

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Período	08 de julho de 2021 a 09 de outubro de 2021
----------------	---



Data de Envio	20 de julho de 2021
----------------------	---------------------

D. APRESENTAÇÃO

As ações previstas para o trimestre que contempla os meses de julho, agosto e setembro de 2021, consoante indicado no presente Plano Trimestral de Atividades apresentado pelo Fundo Brasil ao Ministério Público Federal, preveem a continuidade das ações já desempenhadas pelo Fundo Brasil no curso do processo de reparação, com destaque para o contínuo apoio técnico à Força Tarefa do Rio Doce e demais Instituições de Justiça no esforço de repactuação do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, como destacado a seguir.

No que diz respeito à repactuação, conforme estabelece o TAC Governança, trata-se de processo que, visando à reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem Fundão, deve observar a legislação aplicável, a situação anterior ao rompimento e as regras específicas previstas no próprio TAC Governança (Cláusula 94ª).

As condições necessárias para o início do processo de repactuação foram definidas a partir de manifestações das Instituições de Justiça (ID 471657421), que, em 10 de março de 2021, pediram a suspensão do processo 101.6756-84.2019.4.01.3800 até 27 de abril de 2021, tendo as empresas manifestado concordância em 23 de março de 2021 (ID 485057898).

Posteriormente, em audiência realizada no Conselho Nacional de Justiça na data de 22 de junho de 2021, sob a presidência do Ministro Luiz Fux, as Instituições de Justiça, os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas réis, Samarco, Vale e BHP, acordaram e firmaram documento que contempla as premissas que deverão nortear o processo de repactuação, denominada "Carta de Premissas".

Em 06 de julho de 2021, à vista do acordado na Premissa nº 4, as Instituições de Justiça solicitaram a suspensão do processo 1016756-84.2019.4.01.3800 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias (ID 619884853) para prosseguimento do processo de repactuação, tendo destacado a continuidade das ações de reparação no decorrer do período, como se verifica a seguir:



"a discussão de repactuação não implica em paralisação, suspensão ou descontinuidade de quaisquer programas ou projetos atualmente em desenvolvimento", especialmente aqueles relativos ao Eixo 7. Desse modo, a suspensão processual que ora se requer não tem, nem deve ter, o condão de impactar sobre as atividades de reparação dos danos decorrentes do desastre".

Com relação ao processo de repactuação, O TAC Governança contempla previsão expressa da participação dos atingidos (Cláusulas 95ª e 96ª), inclusive com a consideração de eventuais propostas apresentadas pelas pessoas atingidas com essa finalidade. Assim, a equipe do Fundo Brasil contribuirá, em cooperação com as equipes dos demais experts do Ministério Público Federal, para a elaboração das propostas da Força-Tarefa para a repactuação, visando a que sejam assegurados em seu processo transparência, informação e diálogo com as comunidades atingidas.

Nesse sentido, no próximo trimestre o Fundo Brasil dará continuidade ao trabalho de viabilização de reuniões entre as Instituições de Justiça e as comunidades ao longo dos territórios atingidos. O objetivo desses espaços é restabelecer e fomentar o diálogo entre as Instituições e as pessoas atingidas, apresentando os(as) atuais representantes do Ministério Público Federal, Ministério Público dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Defensorias Públicas de ambos os Estados e a Defensoria Pública da União que atuam no caso Rio Doce e possibilitando às comunidades que apresentem suas principais demandas e preocupações a respeito do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Nessas reuniões, também serão compartilhadas de modo geral com as pessoas atingidas as diretrizes iniciais construídas pelas Instituições de Justiça, com apoio dos experts do Ministério Público Federal, para o processo de repactuação.

No último período, o Fundo Brasil viabilizou uma série de reuniões dessa natureza nos territórios atingidos em Minas Gerais e, nos próximos meses, continuará apoiando a realização desses espaços ao longo da Bacia do Rio Doce e área litorânea atingidas, com ênfase nos territórios do Espírito Santo.

Para além disso, a partir de demanda apresentada pelo Ministério Público Federal ao Fundo Brasil em reunião realizada no dia 12 de julho de 2021, o presente plano de trabalho prevê atividades para viabilização de procedimento de escuta permanente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão a respeito do processo da repactuação, conforme detalhado no texto a seguir.



Importa observar que, nos termos previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 4500176574, em 08 de outubro de 2020, o Fundo Brasil indicou ao Ministério Público Federal a ocorrência de fatores, alheios à sua responsabilidade, que poderiam impactar a execução da Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo Contratual celebrado em 28 de junho de 2018.

Em síntese, tais fatores consistem na solução das questões judiciais relativas à efetivação do direito à Assessoria Técnica nos territórios 1 a 16 e território 18 (Terra Indígena Krenak) e aos impactos da pandemia de COVID-19 que impedem a implementação de determinadas ações previstas, em condições seguras do ponto de vista sanitário e laboral, tanto para o Ministério Público Federal e demais Instituições de Justiça, quanto para os atingidos e a equipe do Fundo Brasil.

Embora esses fatores persistam em julho de 2021, conforme relatado no último Plano Trimestral apresentado, o esforço de repactuação acima mencionado abriu novas perspectivas para a resolução da contratação das Assessorias Técnicas. Assim, o trabalho de acompanhamento do processo de contratação das Assessorias Técnicas por parte do Fundo Brasil, na qualidade de *expert* do Ministério Público responsável pela validação dos Planos de Trabalho e orçamentos e pela efetiva contratação das organizações escolhidas pelos atingidos para atuar como Assessoria Técnica nos territórios, está agora diretamente associado ao apoio técnico à Força Tarefa e demais Instituições de Justiça, necessário para o êxito das negociações no âmbito da repactuação. O presente plano apresenta as atividades essenciais à viabilização desse acompanhamento, conforme previsto na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil (item 1.1.3 das atividades elencadas na Proposta), além de prever as ações continuadas de apoio à participação dos atingidos ouvintes nas reuniões do sistema CIF e de comunicação que já vem sendo desenvolvidas desde 2019.

Todas as ações descritas neste plano serão executadas pelo Fundo Brasil sem a necessidade de revisão orçamentária das rubricas inicialmente previstas, demandando apenas ajustes quanto ao cronograma para sua implementação no caso do acompanhamento do processo de contratação das Assessorias Técnicas.

Quanto às demais atividades previstas originalmente na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil, observa-se que serão retomadas em sua integralidade, assim que implementada a contratação das Assessorias Técnicas e cessados eventuais impactos da pandemia de COVID-19 que interfiram na implementação das ações junto ao Ministério Público Federal, comunidades atingidas e demais atores com os quais o Fundo Brasil tem interlocução no âmbito do contrato celebrado.



As ações específicas previstas para os meses de julho, agosto e setembro de 2021 são listadas a seguir.

E. DESCRITIVO

Eixo 1. Contratação das Assessorias Técnicas

1.1 Sistema de Contratação das Assessorias Técnicas

1.1.3 Acompanhamento da negociação dos contratos das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público;

1.2 Acompanhamento dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Contratadas

1.2.6 Caso necessário, a equipe do Fundo poderá facilitar espaços de diálogo entre atingidos e atingidas e Assessorias para resolução de eventuais conflitos, de modo a contribuir para a manutenção do ambiente necessário para a implementação dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas;

1.2.7 Na hipótese de solicitação de substituição de determinada Assessoria Técnica, o Fundo Brasil elaborará parecer fundamentado e encaminhará ao Ministério Público;

Eixo 2: Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas



2.1 Processo de coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1.4 Acompanhamento das reuniões do Comitê Interfederativo e Câmaras Técnicas para alimentação dos canais de comunicação aos atingidos e atingidas e Assessorias Técnicas sobre informações de seus interesses;

2.1.5 Implementação de um plano de comunicação;

2.1.7 Realização de reuniões com a Força Tarefa do Ministério Público;

EIXO 4 ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CÂMARAS REGIONAIS, DIÁLOGO COM OUTROS ATORES DA GOVERNANÇA E COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ATINGIDOS

APOIO AO PROCESSO DE CUSTEIO DE ATINGIDOS, EXCEPCIONALMENTE NA QUALIDADE DE OUVINTES, EM REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS CÂMARAS TÉCNICAS E DO CIF CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM ATENÇÃO À DELIBERAÇÃO CIF Nº 319, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

1-Produção de Listas de Atingidos ouvintes, com limite de 10 por cada reunião de Câmara Técnica e 30 para o CIF, e coleta de informações logísticas complementares;

2-Processamento das Informações e envio das planilhas para FLACSO;

1. APOIO À NEGOCIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REPACTUAÇÃO

A Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo ao contrato firmado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A, tendo o Ministério Público como interveniente, foi construída levando em conta a contratação e a coordenação



metodológica das Assessorias Técnicas escolhidas pelas comunidades atingidas para atuar nos territórios 1 a 18.

No entanto, a judicialização da contratação das Assessorias Técnicas, que deu origem ao Eixo-10, prolongou sobremaneira o período de acompanhamento do processo de negociação e contratação das entidades, por circunstâncias alheias à vontade do Fundo Brasil, e, portanto, tornou necessária a adequação do cronograma de atividades do Fundo Brasil para incorporar essa atividade, por tempo hoje indeterminado, sem que haja acréscimo de qualquer natureza à rubrica originalmente estimada para esta ação.

Com o início da repactuação do processo de reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda Bacia do Rio Doce e área litorânea atingida, a contratação das Assessorias Técnicas passa a depender dos resultados das tratativas que serão realizadas entre as Instituições de Justiça, as empresas e demais atores ao longo dos próximos meses no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. No último período, coube ao Fundo Brasil a coordenação da estruturação do caderno temático que subsidiará a negociação em torno da contratação das Assessorias Técnicas, bem como do caderno temático voltado para a implementação da participação das pessoas atingidas no planejamento e execução das ações de reparação integral dos danos decorrentes do desastre da barragem de Fundão. A equipe do Fundo Brasil também contribuiu para o esforço de elaboração dos demais cadernos temáticos da repactuação, coordenado pelos demais *experts*, sempre buscando assegurar a correta atribuição ao trabalho das Assessorias Técnicas em relação a cada um dos temas prioritários que serão repactuados.

No próximo trimestre, o Fundo Brasil continuará apoiando tecnicamente a Força Tarefa Rio Doce e demais Instituições de Justiça para viabilizar a contratação das Assessorias Técnicas, inclusive em relação aos esforços para pactuação de eventuais ajustes no escopo e/ou orçamento previsto nos Planos de Trabalho construídos pelas organizações escolhidas para atuar como Assessoria Técnica nos territórios atingidos, de modo a viabilizar a plena implementação do direito das pessoas atingidas à uma participação informada e qualificada no processo de reparação.

Sendo assim, a atividade "1.1.3 - Acompanhamento da negociação dos contratos das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público" está prevista para execução ao longo dos próximos três meses para viabilizar referido apoio, com a produção de subsídios técnicos relacionados à contratação das Assessorias Técnicas demandados pelo Ministério Público Federal e demais Instituições de Justiça que atuam no caso.



Na mesma linha, estão previstas reuniões entre Fundo Brasil e a Força Tarefa Rio Doce (item 2.1.7 das atividades elencadas na Proposta Técnica e Comercial), a fim de que sejam construídos os alinhamentos necessários sobre a contratação e coordenação metodológica das Assessorias Técnicas. Estas reuniões poderão contar ainda com a participação das Instituições de Justiça, dos demais experts, e das entidades escolhidas para prestar Assessoria Técnica em cada território.

2. PROCEDIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS ATINGIDOS NO CONTEXTO DO PROCESSO DE REPACTUAÇÃO

2.1 - REUNIÕES VIRTUAIS COM OS ATINGIDOS SOBRE O PROCESSO DE REPACTUAÇÃO

Em atenção à solicitação feita pela Força Tarefa do Rio Doce durante reunião realizada em 10 de março de 2021, o Fundo Brasil elaborou uma metodologia de procedimento para assegurar acesso à informação às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda Bacia do Rio Doce e área litorânea atingida, com a finalidade de:

- i) Informar as comunidades a respeito do início da repactuação do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem, conforme determina a Cláusula 94^a e seguintes do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC Governança;
- ii) Preparar e apresentar as propostas prioritárias para a Força-Tarefa para subsidiar o processo de repactuação, construídas com base no trabalho dos experts do Ministério Público Federal e à luz das prioridades apresentadas pelos territórios em consulta viabilizada pelo Fundo Brasil no período de 24 de novembro a 7 de dezembro de 2020 e;
- iii) Estabelecer canais de comunicação contínua com as comunidades atingidas para assegurar o direito à informação a respeito dos desdobramentos do processo de repactuação.

Após ponderações apresentadas pelas Instituições de Justiça, decidiu-se pela realização de reuniões virtuais com os atingidos dos territórios de Minas Gerais e Espírito Santo com os seguintes objetivos:

- i) Apresentar os novos integrantes das Instituições de Justiça que atuam no caso Rio Doce às pessoas atingidas em seus territórios; e



- ii) Apresentar os objetivos do processo de repactuação da reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e ouvir as questões e demandas que a população atingida tenha sobre o processo.

Em atenção à solicitação feita, entre os dias 03 de maio e 07 de julho, Fundo Brasil realizou, por videoconferência 15 reuniões, que contaram com a presença do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, além de atingidos(as) dos respectivos territórios/comunidades e demais experts do MPF. Em algumas reuniões, também estiveram presentes como ouvintes o Ouvidor-Geral da Fundação Renova e organizações que foram homologadas para atuar como Assessorias Técnicas após escolha feita pelas pessoas atingidas.

Nos próximos meses, em atenção à solicitação feita pela Força Tarefa do Rio Doce durante reunião realizada em 14 de julho de 2021, o Fundo Brasil organizará reuniões virtuais com os atingidos do estado do Espírito Santo e as Instituições de Justiça visando atualização das informações sobre o processo de repactuação em curso no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, bem como a oitiva de queixas e demandas dos atingidos sobre as ações de reparação decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.

Também serão realizadas reuniões de devolutiva com os territórios atingidos a respeito de temas específicos e a partir de demandas apresentadas pelas comunidades, conforme determinado pela Força Tarefa Rio Doce e demais Instituições de Justiça atuantes no caso.

2.2 - MECANISMO DE ESCUTA PERMANENTE ACERCA DO PROCESSO DE REPACTUAÇÃO

No âmbito do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, as Instituições de Justiça atuantes na Força Tarefa Rio Doce, em reunião realizada no dia 12 de julho de 2021, solicitaram ao Fundo Brasil a viabilização de um mecanismo de escuta permanente acerca do processo de repactuação.

Em atenção à solicitação feita, o Fundo Brasil apresentou, em 16 de julho de 2021, uma proposta de disponibilização de um canal permanente de manifestação para efetiva participação e controle social do processo de repactuação da reparação integral da bacia do rio Doce, tendo como público-alvo a população atingida,



movimentos sociais, instituições de pesquisa e sociedade em geral interessada no processo de repactuação. Este canal de escuta deverá funcionar enquanto durarem as negociações em torno da repactuação.

De acordo com a proposta apresentada, o Fundo Brasil buscará estimular o uso do mecanismo de escuta permanente por meio da implementação de ações estratégicas de comunicação. Com efeito, ações tais como produção de materiais (textos, cards, infográficos, áudios e vídeos) apresentando o processo de escuta e explicando passo a passo como participar serão realizadas. A equipe do Fundo Brasil também fará contatos individuais via telefone e WhatsApp com as pessoas atingidas, visando incentivar sua participação.

As respostas coletadas serão sistematizadas pelo Fundo Brasil e encaminhadas às Instituições de Justiça para sua consideração no processo de repactuação conduzido no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. As manifestações apresentadas serão classificadas de acordo com os 12 temas da repactuação. Tais manifestações serão também divididas por território atingido, a fim de facilitar a identificação das principais questões em cada um deles ao longo da calha do Rio Doce e do litoral do Espírito Santo.

A atividade aqui detalhada está condicionada à aprovação final das Instituições de Justiça quanto ao modelo apresentado, podendo sofrer ajustes e eventuais aprimoramentos.

2.3 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS ATINGIDAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em reunião realizada em 12 de julho de 2021, as Instituições de Justiça informaram ao Fundo Brasil sobre a convocação de Audiência Pública para oitiva das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, abrangendo toda a bacia do Rio Doce, bem como de especialistas de notável saber em matéria de meio ambiente, direitos humanos, desastres e conflitos socioambientais, que tenham se especializado em estudar o caso, a ser realizada pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

O objetivo da Audiência Pública será de promover a transparência devida e nos limites legais sobre os atos realizados, e ouvir as pessoas atingidas e os especialistas com o fim de ampliar o conhecimento sobre o rompimento e os danos deles decorrentes, cujas informações subsidiarão o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão e as partes envolvidas no esforço de mediação da repactuação do processo de reparação em curso.



Ao Fundo Brasil, foi solicitado apoio para a mobilização das pessoas atingidas para participação na Audiência Pública. Com efeito, ao longo dos próximos meses, o Fundo Brasil implementará ações estratégicas de comunicação para informação e mobilização das pessoas atingidas para participação no evento.

3. GRUPO DE TRABALHO ENTRE *EXPERTS* SOBRE SISTEMA NOVEL

Uma vez que a repactuação abrange o tema da indenização às pessoas atingidas, objeto de dissensos e questionamentos em âmbito judicial, a pedido do Ministério Público Federal, ao longo dos próximos três meses, o Fundo Brasil e a Fundação Getúlio Vargas atuarão em conjunto para identificar e elaborar propostas visando subsidiar as Instituições de Justiça com dados e informações acerca do Sistema Novel. Entre outras atribuições, o grupo de trabalho irá analisar quem efetivamente está sendo beneficiado pelo Novel; quem está sendo excluído e com base em quais fundamentos, dadas as limitações do cadastro; além de realizar uma investigação sobre os seus fluxos e processos.

A expectativa é que o Fundo Brasil de Direitos Humanos contribua ao trazer a perspectiva das pessoas atingidas que já conseguiram ou ao menos tentaram acessar o sistema indenizatório, bem como aquelas já indenizadas. Ao final dos trabalhos, serão elencadas propostas para o aprimoramento do Sistema Novel, subsidiando assim a atuação da Força Tarefa do Rio Doce e demais Instituições de Justiça no processo de repactuação.

4. ACESSO POR PARTE DOS ATINGIDOS ÀS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE RELACIONADAS AO PROCESSO DE REPARAÇÃO EM CURSO

Conforme determina o item 1.8.2.3, alínea “f”, o Fundo Brasil deverá implementar um plano de comunicação e participação das comunidades atingidas para garantir pleno acesso às informações sobre as atividades realizadas. Com efeito, foram previstas atividades específicas de comunicação que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho das Assessorias Técnicas junto às Comissões de Atingidos em toda a Bacia do Rio Doce e área Litorânea atingidas e, ao mesmo tempo, para a informação das pessoas atingidas.

A elaboração e a implementação do Plano de Comunicação dependem da participação das Assessorias Técnicas. Logo, o atraso na contratação das Assessorias acabou inviabilizando até o presente momento a concretização desta medida. Contudo, tal atividade não se encontra comprometida uma vez que há previsão para sua realização durante todo o período de vigência do contrato.



Independentemente do Plano de Comunicação, nos termos acima indicados, estão abarcadas pelo contrato a execução de ações de comunicação voltadas às pessoas atingidas. Assim, ao longo deste trimestre o Fundo Brasil poderá implementar ações de comunicação em pelo menos duas frentes, tendo como público alvo as pessoas atingidas na Bacia do Rio Doce. São elas: a disseminação de informações sobre as reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e sobre o processo de repactuação conforme já indicado acima, além de outras ações específicas, sempre sob demanda do MPF.

4.1 - BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE AGENDA E PAUTA DAS REUNIÕES DO CIF E CÂMARAS TÉCNICAS

Entre os meses de setembro de 2019 e dezembro de 2020, o Fundo Brasil apoiou a participação de pessoas atingidas na condição de ouvintes em reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. Em todas elas foram realizadas ações de comunicação para informar as pessoas atingidas sobre os procedimentos necessários para solicitar participação nas reuniões, bem como a divulgação das pautas. As informações são disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas. Essas ações irão continuar regularmente no presente trimestre, uma vez retomado o calendário de reuniões do sistema CIF em janeiro de 2021.

4.2 - OUTRAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de permanente manutenção e atualização do site do Programa Rio Doce na página do Fundo Brasil na internet, serão realizadas ações neste sentido, com o apoio da equipe técnica do Programa Rio Doce e consultorias pontuais para elaboração de produtos como design gráfico, mapas interativos, dentre outros.

O Fundo Brasil poderá também implementar outras ações específicas de comunicação, sempre por solicitação do Ministério Público Federal. As iniciativas visam atender demandas da Força Tarefa de disseminação de informação estratégica junto às pessoas atingidas relacionadas ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. Por esta via, em 2020, o Fundo Brasil realizou ações de comunicação para compartilhar informações atualizadas a respeito do acesso ao direito à assessoria técnica e também sobre decisão judicial que assegurava a distribuição de silagem aos produtores rurais da Bacia do Rio Doce. As ações, que devem ser mantidas neste trimestre, foram importantes para assegurar a disseminação das informações, sobretudo nos territórios onde as Assessorias Técnicas não foram instaladas.

5. PARTICIPAÇÃO DOS ATINGIDOS NAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA



Segundo o TAC Governança e tal qual previsto na Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo Contratual, o Fundo Brasil tem como atribuição apoiar a participação das pessoas atingidas nas instâncias de governança, em conjunto com as Assessorias Técnicas de cada território.

Nesse sentido, no próximo trimestre, o Fundo Brasil de Direitos Humanos deverá continuar apoiando o processo de participação de atingidos e atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. As reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas comumente ocorrem uma vez por mês. O calendário de reuniões do Sistema CIF encontra-se disponível na página do IBAMA.

A Deliberação CIF nº 319, de 27 de agosto de 2019, aprovou o custeio provisório pela Fundação Renova da participação das pessoas atingidas nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, uma vez que ainda não contratado o apoio técnico a que têm direito, a ser prestado pelas Assessorias Técnicas por eles escolhidas.

Em função das medidas de contenção ao avanço do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, as reuniões do Comitê Interfederativo e de suas Câmaras Técnicas estão ocorrendo por meio de videoconferência e o Fundo Brasil prossegue na aplicação do procedimento de apoio à participação de pessoas atingidas na qualidade de ouvintes. Para cada reunião são disseminados boletins informativos voltados para as pessoas atingidas sobre agenda e pauta das reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e informações sobre os procedimentos necessários para solicitar participação. As informações são disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas. A organização das listas de participantes segue os seguintes critérios validados pelo Ministério Público, a saber: i) garantia de representatividade de cada território; ii) garantia de equilíbrio de gênero; e iii) adequação temática às Câmaras Técnicas. Em seguida, o Fundo realiza a confirmação de endereços eletrônicos de e-mails, faz a remessa de links de acesso para as ferramentas de videoconferência adotadas e, em determinados casos, ações de letramento digital em apoio a atingidos e atingidas que demandam esse tipo de suporte.

É relevante destacar que o Fundo Brasil tem sido instado a atuar também no apoio à participação de atingidos e de atingidas em uma série de reuniões extraordinárias e/ou de Grupos de Trabalho (GTs) vinculados às instâncias do Sistema CIF e na realização de consulta pontuais às pessoas atingidas sobre documentos das Câmaras Técnicas.

Por fim, durante a realização da 55ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação, o atual coordenador da CT-EI, Sr. Hugo Tofoli, diretor da ADERES - órgão da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação



Profissional e Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado do Espírito Santo, comunicou que a próxima reunião ordinária da CT-EI, prevista para 11/08/2021, será realizada no formato híbrido, mesclando a participação presencial e virtual. Informou que para a participação presencial, será providenciada a reserva de um espaço físico para os dias 10 e 11 de agosto (sendo o dia 10 reservado para a reunião dos Grupos de Trabalho), em Vitória –ES, respeitadas as orientações sanitárias e decretos estaduais. Para as pessoas que não puderem se deslocar ou tiverem algum problema para participar de forma presencial, será disponibilizado o link para a participação virtual e será solicitado que os participantes permaneçam com as câmeras “abertas”.

Diante desse comunicado, é provável que as atividades de apoio à participação das pessoas atingidas nos espaços do CIF e Câmaras Técnicas no próximo trimestre voltem a abarcar a atuação do Fundo Brasil no tocante à elaboração de informações a respeito de questões referentes a deslocamento, alimentação e hospedagem, a exemplo do praticado até o advento da pandemia do novo Coronavírus.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

As ações que serão desenvolvidas neste trimestre estão integralmente contempladas pelo orçamento estimado na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil.

Ademais, considerando a não contratação das Assessorias Técnicas, bem como os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, dentre outros elementos, os valores executados pelo Fundo Brasil já têm sido continuamente readequados às atividades efetivamente realizadas, nos termos da dinâmica específica estipulada para o desembolso de recursos no âmbito de seu contrato, com a efetiva redução de despesas em relação aos valores inicialmente estimados.